



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 004/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2019

O **Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2019 de 21/01/2019, combinado com a retificação Edital nº 002/2019, de 24/01/2019;

Considerando o Edital de Abertura do certame Edital nº. 001/2019 de 21/01/2019 e,

Considerando o Edital de Retificação nº. 002/2019 de 24/01/2019 e,

Considerando o Edital com a relação nominal de Habilitados e Eliminados nº. 003/2019 de 06/02/2019 e, **Considerando** que por equívoco o edital de retificação, não foi inserido na página oficial do Município,

Considerando os Recursos Protocolados sob nº. 33.670 de 07/02/2019 e nº. 33.675 de 07/02/2019 e,

Considerando o princípio da autotutela, e o poder-dever da Administração Municipal rever seus atos, consoante Súmula 473 do STF,

RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO A REABERTURA das inscrições aos estudantes que se inscreveram para o Processo Seletivo de Estágio 2019, no período compreendido de 24/01/2019 à 31/01/2019, e que estão na condição de Eliminados exclusivamente, **por falta do Boletim Escolar**, conforme Anexo II do Edital nº. 003/2019 de 06/02/2019, para que possam regularizar essa situação apresentando Boletim Escolar de 2018 ou do último ano que o candidato estudou.

1.1 O prazo para regularização será até às 12:00 horas do dia 08/02/2019, entrega do boletim, caso queira, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado, no Protocolo Geral.

1.2. Os candidatos que poderão apresentar o Boletim escolar são:

| NOME | Nº. De Inscrição/ Protocolo | Curso | Justificativa/Eliminação |
|---|--|------------------------------|---------------------------------|
| 1. Larissa de Oliveira Viana | 33.285/19 | Direito | Falta boletim escolar |
| 2. Felipe Silva de Lima | 33.088/19 | Técnico em Informática | Falta boletim escolar |
| 3. Debora Fernanda de Oliveira Mota | 33.178/19 | Técnico em Administração | Falta boletim escolar |
| 4. Analice Theodoro Sozo | 33.096/19 | Técnico em Administração | Falta boletim escolar |
| 5. Marilene Aires de Souza | 33.249/19 | Técnico em Serviços Públicos | Falta boletim escolar |
| 6. Denilse Barbosa Guertner | 33.065/19 | Artes Visuais | Falta boletim escolar |
| 7. Amanda Soares Bonatto | 33.083/19 | História | Falta boletim escolar |
| 8. Vitoria Camili Pasqualotto | 33.082 | Ensino médio | Falta de boletim escolar |
| 9. Angela Izabel Gheller | 33.084/19 | Pedagogia | Falta de boletim escolar |
| 10. Josiane Santos de Assunção Linhares | 33.255/19 | Pedagogia | Falta de boletim escolar |
| 11. Patricia Fernanda Silveira | 33.118/19 | Pedagogia | Falta de boletim escolar |
| 12. Taynara da Rosa de Jesus | 33.201/19 | Pedagogia | Falta de boletim escolar |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida-PR, 07 de fevereiro de 2019.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos